Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PREGÃO 004/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DELEGACIAS REGIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ - CRO/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Limpador base ácida	250,00	Litro
limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável			
2	Água Sanitária	100,00	Litro 05 L
água sanitária, nome: agua sanitaria			
3	Álcool Etílico	200,00	Mililitro 1000 ML
álcool etílico 70%.			
4	Álcool Etílico	200,00	Mililitro 1000 ML
álcool etílico, teor alcoólico: 70% v/v, forma farmacêutica: gel			
5	Cabo mop	20,00	Unidade
cabo mop, material: alumínio, comprimento: 1,50 m, aplicação: garra mop úmido esfregao. ponta lisa sem rosca, com furo para fixação.			
6	Desentupidor Vaso Sanitário	20,00	Unidade
desentupidor vaso sanitário			
7	Desinfetante	500,00	Unidade
desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância variadas, composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, emulsificante, acidificante, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. frangancias variadas. embalagem de 2l			
8	Desinfetante	100,00	Litro
desinfetante concentrado à base cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água purificada. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,5% p/p, quartenário de amônia			
9	Desodorizador	200,00	Unidade
desodorizador de ar, essência: variada, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha cfc. frasco a partir de 350ml			
10	Detergente	30,00	Unidade 24 UN
detergente líquido neutro. composição: alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. caixa com 24 frascos de 500 ml.			

11	Desodorizador sanitário	500,00	Caixa
desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variada, aspecto físico: pastilha adesiva. caixa com 3 unidades			
12	Dispenser papel higiênico	30,00	Unidade
suporte para rolo de papel higienico de 300 metros			
13	Dispenser papel toalha	30,00	Unidade
dispenser auto corte para bobina papel toalha			
14	Dispenser higienizador	50,00	Unidade
dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel.			
15	Escova Limpeza Geral	30,00	Unidade
escova manual multiuso com alça			
16	Esponja Limpeza	100,00	Unidade
esponja de lã de aço			
17	Esponja limpeza	100,00	Pacote 03 UN
esponja limpeza, material: fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta, aplicação: utensílios domésticos, características adicionais: dupla face			
18	Flanela	100,00	Unidade
flanela de limpeza, multiuso, 100% algodão, largura mínima 40cm e altura minima 60cm.			
19	Borrifador	100,00	Unidade
pulverizador manual, plástico, capacidade 500ml			
20	Guardanapo De Papel	200,00	Unidade 50 UN
pacote com 50 unidades de guardanapo de papel, formato quadrado, largura minima 21cm, comprimento minimo 21cm			
21	Inseticida	100,00	Unidade
inseticida aerossol; embalagem a partir de 360ml ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. ingredientes ativos: imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%.			
22	Carrinho limpeza multifunção	10,00	Unidade
carrinho de limpeza multifuncional, profissional, completo para tarefas de higiene e transporte de resíduos, contendo: balde espremedor modelo mop úmido esfregão para duas aguas; kit completo mop úmido esfregão; pá plástica para lixo; placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto mop pó de 60cm com cabo em alumínio.			
23	Limpa-Vidro	200,00	Mililitro 500 ML
limpa-vidro, nome: limpa vidro			
24	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	5,00	Conjunto
conjunto lixeira coleta seletiva, material: plástico, quantidade lixeiras: 5, capacidade: 75, características adicionais: tampa flip-top nas cores da coleta seletiva.			
25	Lixeira	20,00	Unidade
lixeira em plástico, tipo: tampa e pedal, com rodas e mecanismo metal interno, capacidade: 100 litros			
26	Lixeira	20,00	Unidade
lixeira, material: plástico, capacidade: 40 l. com tampa e pedal.			
27	Lixeira	50,00	Unidade

lixeira, material: aco, capacidade: 10l, tipo: telada, cor: preta, características adicionais: redonda, revestimento: pintado.			
28	Lixeira	30,00	Unidade
lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 12 l, tipo: com tampa, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa, aplicação: coleta de lixo			
29	Lixeira	30,00	Unidade
lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 20l, tipo: com tampa e pedal acoplados, características adicionais: cilíndrica com cesto interno removível, aplicação: coleta de lixo			
30	Lixeira	30,00	Unidade
lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 30l, tipo: com tampa e pedal acoplados, características adicionais: cilíndrica com cesto interno removível, aplicação: coleta de lixo			
31	Lustrador móveis	300,00	Unidade
lustrador móveis, componentes: ceras naturais, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas; embalagem 500 ml			
32	Solução Limpeza Multiuso	300,00	Mililitro 500 ML
limpador multiuso. embalagem: squeeze. composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.			
33	Luva Borracha	200,00	Par
luva borracha, material: látex natural, tamanhos: p ao g. uso: multiuso			
34	Desodorante , aromatizante de ambiente	600,00	Unidade
desodorizador gel pequenos ambientes. 70g aromas: variados.			
35	Pá coletora lixo	30,00	Unidade
pá lixo de metal cabo longo reforcada 90 cm. material da pá de lixo: metal; tamanho da pá: 24cm. material do cabo de lixo: madeira. tamanho do cabo: 90 cm.			
36	Pá coletora lixo	30,00	Unidade
pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 20 cm, largura: 18 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: cabo revestido em plástico			
37	Pá coletora lixo	30,00	Unidade
pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: metal revestido com plástico, comprimento cabo: 60 cm, comprimento: 25 cm, largura: 20 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90º			
38	Pano De Chao	300,00	Unidade
pano de chão branco grande resistente duplo algodão. 62 cm x 38 cm			
39	Pano limpeza	100,00	Rolo 30 M
pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 30 m, largura: 33 cm, características adicionais: microperfurado,gramatura 41g,m2,multiuso, cor: verde, tipo: bobima			
40	Pano Prato	50,00	Unidade 10 UN
pano prato para copa. medida mínima: 35x60. tecido 100% algodão.			
41	Papel Higiênico	200,00	Unidade 04 UN
papel higiênico, nome: papel higienico folha dupla, extra macio. pacote com 4 rolos de 30 metros.			
42	Papel Higiênico	300,00	Unidade 08 UN
papel higiênico, extramacio, não picotado. material: celulose virgem, comprimento: 300 metros, largura mínima: 10 cm. quantidade folhas: dupla, cor: branca.			
43	Toalha De Papel	300,00	Unidade 06 UN
toalha de papel, bobina para dispenser. material: folha simples, boa absorção. comprimento: 200m, largura: 20cm.			

44	Desodorizador Sanitário	500,00	Unidade
desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, peso líquido: 40 a 50, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário - fragancias variadas			
45	Mop úmido	120,00	Unidade
refil mop úmido, material: fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: branca, peso mínimo: 320 g, comprimento: 35 cm, largura: 17 cm, características adicionais: costura reforçada, tipo esfregão e lavável.			
46	Peça , acessório , componente para mop água , pó	30,00	Unidade
garra para mop umido			
47	Refil odorizador de ambientes	100,00	Unidade
refil odorizador de ambientes spray, aerosol, 12 ml, aplicação: aparelho odorizador. aromas variados.			
48	Aparelho Odorizador Ambiente	20,00	Unidade
aparelho odorizador ambiente, por click. capacidade: 12ml			
49	Saboneteira	20,00	Unidade
saboneteira, material reservatório: plástico abs, capacidade: 400 ml, tipo fixação: em parede através de bucha,parafuso, tipo uso: sabonete líquido, cor: branca			
50	Rodo	30,00	Unidade
rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 40, quantidade borrachas: 2			
51	Limpador Vidro	20,00	Unidade
rodo limpa vidros 2 em 1, profissional, em aluminio. lado lavador + lado rodo. cabo comprimento 45cm a 60cm. base: largura de 25cm a 35cm			
52	Sabao liquido	100,00	Unidade
sabao liquido, sabao liquido - fragancias variadas, embalagem 3l composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio, sabão de coco, coadjuvantes, estabilizantes, enzimas, agente antirredepositante, branqueador óptico, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável.			
53	Sabonete Líquido	150,00	Unidade
sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma: diversos. embalagem 5l.			
54	Embalagem plástica	50,00	Pacote 100 UN
embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm			
55	Saco	100,00	Unidade 100 UN
saco, material: polietileno, cor: preta, capacidade: 100, aplicação: coleta de lixo, características adicionais: opaco, super resistente			
56	Saco plástico lixo	100,00	Pacote 100 UN
saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peça única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixo			
57	Saco plástico lixo	100,00	Pacote 100 UN
saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno			
58	Saco plástico lixo	100,00	Pacote 100 UN
saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno			
59	Vassoura	30,00	Unidade
vassoura de pelo bola, com cabo			

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

60	Saco	5,00	Rolo 500 UN
saco, material: plástico, aplicação: embalagem, características adicionais: rolo picotado, altura: 40 cm, largura: 30 cm			
61	Dispensador	50,00	Unidade
dispensador, material: plástico, aplicação: para álcool gel, características adicionais: bancada, acionamento manual, bico dispensador, capacidade: 500 ml			
62	Bota Segurança	20,00	Par
bota epi segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: solado em borracha antiderrapante			
63	Luva borracha	15,00	Caixa 100 UN
luva borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado			
64	Máscara descartável uso geral	50,00	Caixa 50 UN
máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidrorepelente e nã			
65	Protetor facial	100,00	Unidade
protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor articulável, tipo fixação: carneria regulável			
66	Óculos proteção	100,00	Unidade
óculos de proteção epi. material: policarbonato. 14 x 4 x 4 centímetros			
67	Avental	100,00	Unidade
avental, material: pvc - cloreto de polivinila, tamanho: m, modelo: unissex, tipo: impermeável			
68	Desumidificador Evita Mofo 180g	100,00	Unidade
desumidificador evita mofo 180g			
69	Utensílio doméstico	50,00	Unidade
utensílio doméstico, material: vidro cristal, tipo: recipiente porta líquido aromatizante, características adicionais: frasco com tampa e vareta: capacidade 30 ml, aplicação: difusor de aroma em ambiente			
70	Dispenser para Detergente 2 em 1	20,00	Unidade
dispenser para detergente 2 em 1. com suporte dosador para detergente e esponja.			
71	Palito de Dente	100,00	Caixa
palito para limpeza de dentes. caixa com 200 unidades.			
72	Balde	40,00	Unidade
balde de plastico de uso domestico com alça, de 7l a 11l			
73	Escova limpeza geral	150,00	Unidade
escova para limpeza de vaso sanitario, com suporte. material corpo: plástico, material cerdas: fibra natural, tamanho mínimo: 12 comprimento x 10 largura x 36 altura.			
74	Funil	20,00	Unidade
funil de uso domestico, plástico. tamanhos variados			
75	Sabão Pó	200,00	Quilograma
sabão pó, nome: sabao em po; embalagem 1kg			
76	Sabão barra	300,00	Quilograma

sabão barra, sabao em barra; embalagem 1kg			
77	Vassoura	30,00	Unidade
vassoura de nylon, com cabo.			
78	Vassoura	30,00	Unidade
vassoura de pelo sintético, com cabo			
79	Vassoura	30,00	Unidade
vassoura piaçava, com cabo			
80	Vassoura	30,00	Unidade
vassoura tipo vassourão nylon, com cabo			
81	Lâmina Borracha	100,00	Unidade
lâmina borracha, material: borracha, comprimento: 60, aplicação: rodo de alumínio			
82	Lâmina Borracha	100,00	Unidade
lâmina borracha, comprimento: 40, aplicação: rodo metálico			
83	Rodo	30,00	Unidade
rodo, material cabo: aluminio, material suporte: plástico, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un			
84	Balde	60,00	Unidade
balde de plastico de uso domestico com alça, de 12l a 15l			
85	Pano Limpeza	300,00	Unidade
pano para limpeza, multiuso, 100% microfibra, alta performance, alto grau de absorção, lavável e reutilizável, não abrasivo, largura mínima de 40cm e comprimento mínimo de 40cm.			
86	REFIL DIFUSOR AROMATIZADOR DE AMBIENTE	50,00	Frasco
refil para difusor aromatizador de ambiente com varetas (agua perfumada). frasco de 1 l.			
87	VARETAS PARA DIFUSOR	30,00	Kit
varetas para difusor. material: madeira, bambu, fibra de algodão ou pinus. tamanho: a partir de 20cm. cor: natural. kit com 10 unidades ou superior.			
88	Paliteiro	50,00	Unidade
paliteiro com tampa, material: plástico acrílico, formato: cilíndrico, comprimento: altura a partir de 8cm, largura a partir de 4cm.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Limpador base ácida	250.0	Litro	13,31	3.327,50
LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL					
2	Água Sanitária	100.0	Litro 05 L	15,78	1.578,00
ÁGUA SANITÁRIA, NOME: AGUA SANITARIA					

3	Álcool Etílico	200.0	Mililitro 1000 ML	14,38	2.876,00
ÁLCOOL ETÍLICO 70%.					
4	Álcool Etílico	200.0	Mililitro 1000 ML	20,99	4.198,00
ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, FORMA FARMACÊUTICA: GEL					
5	Cabo mop	20.0	Unidade	39,37	787,40
CABO MOP, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 1,50 M, APLICAÇÃO: GARRA MOP ÚMIDO ESFREGAO. PONTA LISA SEM ROSCA, COM FURO PARA FIXAÇÃO.					
6	Desentupidor Vaso Sanitário	20.0	Unidade	15,43	308,60
DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO					
7	Desinfetante	500.0	Unidade	12,08	6.040,00
Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância variadas, composto de Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, emulsificante, acidificante, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. Frangancias Variadas. Embalagem de 2L					
8	Desinfetante	100.0	Litro	57,90	5.790,00
Desinfetante Concentrado à base Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio, Tensoativo Não Iônico, Fragrância, Corante E Água Purificada. Princípio Ativo: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio 1,5% P/P, Quartenário de Amônia					
9	Desodorizador	200.0	Unidade	19,33	3.866,00
DESODORIZADOR DE AR, ESSÊNCIA: VARIADA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC. FRASCO A PARTIR DE 350ml					
10	Detergente	30.0	Unidade 24 UN	69,86	2.095,80
Detergente líquido neutro. Composição: alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Caixa com 24 frascos de 500 ml.					
11	Desodorizador sanitário	500.0	Caixa	10,07	5.035,00
DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADA, ASPECTO FÍSICO: PASTILHA ADESIVA. CAIXA COM 3 UNIDADES					
12	Dispenser papel higiênico	30.0	Unidade	73,67	2.210,10
SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 300 METROS					
13	Dispenser papel toalha	30.0	Unidade	193,97	5.819,10
DISPENSER AUTO CORTE PARA BOBINA PAPEL TOALHA					
14	Dispenser higienizador	50.0	Unidade	56,48	2.824,00
DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL.					
15	Escova Limpeza Geral	30.0	Unidade	13,50	405,00
ESCOVA MANUAL MULTIUSO COM ALÇA					
16	Esponja Limpeza	100.0	Unidade	3,60	360,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO					
17	Esponja limpeza	100.0	Pacote 03 UN	4,23	423,00
ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE					
18	Flanela	100.0	Unidade	3,69	369,00
FLANELA DE LIMPEZA, MULTIUSO, 100% ALGODÃO, LARGURA MÍNIMA 40CM E ALTURA MINIMA 60CM.					
19	Borrifador	100.0	Unidade	20,50	2.050,00

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ml					
20	Guardanapo De Papel	200.0	Unidade 50 UN	3,10	620,00
PACOTE COM 50 UNIDADES DE GUARDANAPO DE PAPEL, FORMATO QUADRADO, LARGURA MINIMA 21CM, COMPRIMENTO MINIMO 21CM					
21	Inseticida	100.0	Unidade	21,38	2.138,00
INSETICIDA AEROSSOL; EMBALAGEM A PARTIR DE 360ML Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,02%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%.					
22	Carrinho limpeza multifunção	10.0	Unidade	1.518,10	15.181,00
Carrinho de limpeza multifuncional, profissional, completo para tarefas de higiene e transporte de resíduos, Contendo: balde espremedor modelo mop úmido esfregão para duas aguas; kit completo mop úmido esfregão; pá plástica para lixo; placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio.					
23	Limpa-Vidro	200.0	Mililitro 500 ML	12,33	2.466,00
LIMPA-VIDRO, NOME: LIMPA VIDRO					
24	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	5.0	Conjunto	1.064,43	5.322,15
CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE LIXEIRAS: 5, CAPACIDADE: 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FLIP-TOP NAS CORES DA COLETA SELETIVA.					
25	Lixeira	20.0	Unidade	253,27	5.065,40
LIXEIRA EM PLÁSTICO, TIPO: TAMPA E PEDAL, COM RODAS E MECANISMO METAL INTERNO, CAPACIDADE: 100 LITROS					
26	Lixeira	20.0	Unidade	72,54	1.450,80
LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40 L. COM TAMPA E PEDAL.					
27	Lixeira	50.0	Unidade	40,72	2.036,00
LIXEIRA, MATERIAL: ACO, CAPACIDADE: 10L, TIPO: TELADA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, REVESTIMENTO: PINTADO.					
28	Lixeira	30.0	Unidade	201,35	6.040,50
LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 12 L, TIPO: COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO					
29	Lixeira	30.0	Unidade	208,07	6.242,10
LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO					
30	Lixeira	30.0	Unidade	235,33	7.059,90
LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO					
31	Lustrador móveis	300.0	Unidade	19,03	5.709,00
LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS; EMBALAGEM 500 ML					
32	Solução Limpeza Multiuso	300.0	Mililitro 500 ML	6,45	1.935,00
Limpador Multiuso. Embalagem: Squeeze. Composição: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.					
33	Luva Borracha	200.0	Par	11,27	2.254,00
LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: P ao G. USO: MULTIUSO					
34	Desodorante , aromatizante de ambiente	600.0	Unidade	8,12	4.872,00
Desodorizador Gel Pequenos Ambientes. 70G Aromas: Variados.					
35	Pá coletora lixo	30.0	Unidade	31,09	932,70
Pá Lixo De Metal Cabo Longo Reforcada 90 Cm. Material da pá de lixo: Metal; Tamanho da Pá: 24cm. Material do cabo de lixo: Madeira. Tamanho do cabo: 90 cm.					

36	Pá coletora lixo	30.0	Unidade	31,73	951,90
PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 18 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO					
37	Pá coletora lixo	30.0	Unidade	18,22	546,60
PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 20 CM, MODELO: SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º					
38	Pano De Chao	300.0	Unidade	6,85	2.055,00
Pano De Chão Branco Grande Resistente Duplo Algodão. 62 cm x 38 cm					
39	Pano limpeza	100.0	Rolo 30 M	35,33	3.533,00
PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO,GRAMATURA 41G,M2,MULTIUSO, COR: VERDE, TIPO: BOBIMA					
40	Pano Prato	50.0	Unidade 10 UN	30,51	1.525,50
PANO PRATO PARA COPA. MEDIDA MÍNIMA: 35X60. TECIDO 100% ALGODÃO.					
41	Papel Higiênico	200.0	Unidade 04 UN	8,30	1.660,00
PAPEL HIGIÊNICO, NOME: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO. PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS.					
42	Papel Higiênico	300.0	Unidade 08 UN	90,91	27.273,00
PAPEL HIGIÊNICO, EXTRAMACIO, NÃO PICOTADO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300 METROS, LARGURA MÍNIMA: 10 CM. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA.					
43	Toalha De Papel	300.0	Unidade 06 UN	117,81	35.343,00
TOALHA DE PAPEL, BOBINA PARA DISPENSER. MATERIAL: FOLHA SIMPLES, BOA ABSORÇÃO. COMPRIMENTO: 200M, LARGURA: 20CM.					
44	Desodorizador Sanitário	500.0	Unidade	2,40	1.200,00
DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO: 40 A 50, ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - FRAGANCIAS VARIADAS					
45	Mop úmido	120.0	Unidade	29,10	3.492,00
REFIL MOP ÚMIDO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, PESO MÍNIMO: 320 G, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA REFORÇADA, TIPO ESFREGÃO E LAVÁVEL.					
46	Peça , acessório , componente para mop água , pó	30.0	Unidade	36,38	1.091,40
GARRA PARA MOP UMIDO					
47	Refil odorizador de ambientes	100.0	Unidade	11,90	1.190,00
REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY, AEROSOL, 12 ML, APLICAÇÃO: APARELHO ODORIZADOR. AROMAS VARIADOS.					
48	Aparelho Odorizador Ambiente	20.0	Unidade	28,43	568,60
APARELHO ODORIZADOR AMBIENTE, POR CLICK. CAPACIDADE: 12ML					
49	Saboneteira	20.0	Unidade	42,02	840,40
SABONETEIRA, MATERIAL RESERVATÓRIO: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 400 ML, TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE ATRAVÉS DE BUCHA,PARAFUSO, TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO, COR: BRANCA					
50	Rodo	30.0	Unidade	38,80	1.164,00
RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, QUANTIDADE BORRACHAS: 2					
51	Limpador Vidro	20.0	Unidade	73,58	1.471,60
RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1, PROFISSIONAL, EM ALUMINIO. LADO LAVADOR + LADO RODO. CABO COMPRIMENTO 45CM A 60CM. BASE: LARGURA DE 25CM A 35CM					

52	Sabao liquido	100.0	Unidade	32,19	3.219,00
SABAO LIQUIDO, SABAO LIQUIDO - FRAGANCIAS VARIADAS, EMBALAGEM 3L Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio, sabão de coco, coadjuvantes, estabilizantes, enzimas, agente antirredepositante, branqueador óptico, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.					
53	Sabonete Líquido	150.0	Unidade	32,43	4.864,50
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO, AROMA: DIVERSOS. EMBALAGEM 5L.					
54	Embalagem plástica	50.0	Pacote 100 UN	26,90	1.345,00
EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACOLA, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 50 CM					
55	Saco	100.0	Unidade 100 UN	160,25	16.025,00
SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE					
56	Saco plástico lixo	100.0	Pacote 100 UN	24,00	2.400,00
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGÂNICO, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO					
57	Saco plástico lixo	100.0	Pacote 100 UN	29,47	2.947,00
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO					
58	Saco plástico lixo	100.0	Pacote 100 UN	34,01	3.401,00
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO					
59	Vassoura	30.0	Unidade	49,72	1.491,60
VASSOURA DE PELO BOLA, COM CABO					
60	Saco	5.0	Rolo 500 UN	37,86	189,30
SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 30 CM					
61	Dispensador	50.0	Unidade	14,37	718,50
DISPENSADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANCADA, ACIONAMENTO MANUAL, BICO DISPENSADOR, CAPACIDADE: 500 ML					
62	Bota Segurança	20.0	Par	61,25	1.225,00
BOTA EPI SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, COR: PRETA, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO CANO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE					
63	Luva borracha	15.0	Caixa 100 UN	37,05	555,75
LUVA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO					
64	Máscara descartável uso geral	50.0	Caixa 50 UN	16,23	811,50
MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ					
65	Protetor facial	100.0	Unidade	37,03	3.703,00
PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C, VISOR ARTICULÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL					
66	Óculos proteção	100.0	Unidade	16,03	1.603,00
Óculos de Proteção EPI. Material: Policarbonato. 14 x 4 x 4 centímetros					
67	Avental	100.0	Unidade	11,79	1.179,00
AVENTAL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TAMANHO: M, MODELO: UNISSEX, TIPO: IMPERMEÁVEL					

68	Desumidificador Evita Mofo 180g	100.0	Unidade	16,46	1.646,00
Desumidificador Evita Mofo 180g					
69	Utensílio doméstico	50.0	Unidade	22,40	1.120,00
UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL: VIDRO CRISTAL, TIPO: RECIPIENTE PORTA LÍQUIDO AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM TAMPA E VARETA: CAPACIDADE 30 ML, APLICAÇÃO: DIFUSOR DE AROMA EM AMBIENTE					
70	Dispenser para Detergente 2 em 1	20.0	Unidade	22,32	446,40
Dispenser para Detergente 2 em 1. Com suporte dosador para detergente e esponja.					
71	Palito de Dente	100.0	Caixa	2,33	233,00
Palito para limpeza de dentes. Caixa com 200 unidades.					
72	Balde	40.0	Unidade	9,24	369,60
BALDE DE PLASTICO DE USO DOMESTICO COM ALÇA, DE 7L A 11L					
73	Escova limpeza geral	150.0	Unidade	17,12	2.568,00
ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, COM SUPORTE. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: FIBRA NATURAL, TAMANHO MÍNIMO: 12 COMPRIMENTO x 10 LARGURA x 36 ALTURA.					
74	Funil	20.0	Unidade	5,04	100,80
FUNIL DE USO DOMESTICO, PLÁSTICO. TAMANHOS VARIADOS					
75	Sabão Pó	200.0	Quilograma	13,76	2.752,00
SABÃO PÓ, NOME: SABAO EM PO; EMBALAGEM 1KG					
76	Sabão barra	300.0	Quilograma	16,40	4.920,00
SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA; EMBALAGEM 1KG					
77	Vassoura	30.0	Unidade	16,42	492,60
VASSOURA DE NYLON, COM CABO.					
78	Vassoura	30.0	Unidade	16,14	484,20
VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO					
79	Vassoura	30.0	Unidade	16,91	507,30
VASSOURA PIAÇAVA, COM CABO					
80	Vassoura	30.0	Unidade	28,33	849,90
VASSOURA TIPO VASSOURÃO NYLON, COM CABO					
81	Lâmina Borracha	100.0	Unidade	6,47	647,00
LÂMINA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 60, APLICAÇÃO: RODO DE ALUMÍNIO					
82	Lâmina Borracha	100.0	Unidade	7,26	726,00
LÂMINA BORRACHA, COMPRIMENTO: 40, APLICAÇÃO: RODO METÁLICO					
83	Rodo	30.0	Unidade	49,98	1.499,40
RODO, MATERIAL CABO: ALUMINIO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN					
84	Balde	60.0	Unidade	13,90	834,00

BALDE DE PLASTICO DE USO DOMESTICO COM ALÇA, DE 12L A 15L					
85	Pano Limpeza	300.0	Unidade	14,40	4.320,00
PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, 100% MICROFIBRA, ALTA PERFORMANCE, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, NÃO ABRASIVO, LARGURA MÍNIMA DE 40CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM.					
86	REFIL DIFUSOR AROMATIZADOR DE AMBIENTE	50.0	Frasco	48,93	2.446,50
REFIL PARA DIFUSOR AROMATIZADOR DE AMBIENTE COM VARETAS (AGUA PERFUMADA). FRASCO DE 1 L.					
87	VARETAS PARA DIFUSOR	30.0	Kit	16,27	488,10
VARETAS PARA DIFUSOR. MATERIAL: MADEIRA, BAMBU, FIBRA DE ALGODÃO OU PINUS. TAMANHO: A PARTIR DE 20CM. COR: NATURAL. KIT COM 10 UNIDADES OU SUPERIOR.					
88	Paliteiro	50.0	Unidade	5,90	295,00
PALITEIRO COM TAMPA, MATERIAL: PLÁSTICO ACRÍLICO, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO: ALTURA A PARTIR DE 8cm, LARGURA A PARTIR DE 4cm.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 277.017,00 (duzentos e setenta e sete mil e dezessete reais)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA GONCALVES LEDO, 1655, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será

exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza/CE,